LEI Nº 4017, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1988.

CONCEDE PERPETUIDADE DE SEPULTURAS

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam concedidas sepulturas perpétuas onde jazem os restos mortais das seguintes pessoas:

I - REGINA JOSÉ SILVA PENA, falecida no dia 29 de setembro de 1987, e sepultada na Quadra 5, Setor C, Sepultura 03, do Cemitério Parque Santa Helena.

II - PAULO JOSÉ DOS PASSOS, falecido no dia 15, de fevereiro de 1985 e sepultado na Quadra P-24, Setor D, Sepultura 30, do Cemitério Parque Santa Helena.

III - MURILO VASCONCELOS PADRÃO, falecido no dia 6 de outubro de 1988 e sepultado na Quadra 15, Setor C, Sepultura 42, do Cemitério Parque Santa Helena.

IV - TÂNIA MARA SAMPAIO NUNES, falecida no dia 11, de junho de 1984, e sepultada na Quadra 18, Setor A, Sepultura 8, do Cemitério Parque Santa Helena.

V - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, falecida no dia 1º de setembro de 1986, e sepultada na Quadra 28, Setor A, Sepultura 25, do Cemitério Parque Santa Helena.

VI - DIVINO THIAGO DOS SANTOS, falecido no dia 18 de janeiro de 1988, e sepultado na Quadra 16, Setor C, Sepultura 19, do Cemitério Parque Santa Helena.

VII - JOSÉ LUIZ GONZAGA DOS REIS, falecido na dia 29 de outubro de 1980, e sepultado na sepultura nº 19.184 do Cemitério Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de dezembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretária Municipal de Administração